

INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO

TRT DA 3ª REGIÃO (MG)
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO, NORMALIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA
Atendimento e Divulgação

ANO XIII

N. 107

23/07/2015

<p>1) PORTARIA VTCOG N. 2, DE 21 DE JULHO DE 2015. Dispõe sobre a continuidade da contagem dos prazos suspensos em razão do movimento grevista dos servidores lotados na Vara do Trabalho de Congonhas.</p> <p>2) PORTARIA CONJUNTA NFTNL/1VTNL/2VTNL N. 2, DE 21 DE JULHO DE 2015. Revoga a Portaria Conjunta n. 1 do Foro e das Varas do Trabalho de Nova Lima e dá outras providências.</p>	<p>3) PORTARIA 1VTNL N. 2, DE 21 DE JULHO DE 2015. Dispõe sobre o horário de funcionamento, contagem dos prazos processuais e realização de audiências na 1ª Vara do Trabalho de Nova Lima.</p>
--	---

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Vara do Trabalho de Congonhas

1) PORTARIA VTCOG N. 2, DE 21 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a continuidade da contagem dos prazos suspensos em razão do movimento grevista dos servidores lotados na Vara do Trabalho de Congonhas.

CONSIDERANDO o encerramento do movimento grevista pelos servidores lotados na Vara do Trabalho de Congonhas, com retorno às atividades normais a partir do dia 22 do corrente mês e ano;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade da data do retorno das atividades normais nesta Circunscrição Judiciária aos jurisdicionados, a fim de estabelecer a data inequívoca da continuidade da contagem dos prazos suspensos em razão da greve;

RESOLVE:

Art. 1º Os prazos suspensos a partir do dia 19 de junho de 2015, inclusive, em razão do movimento grevista dos servidores lotados na Vara do Trabalho de Congonhas, voltam a fluir no 10º (décimo) dia útil após a publicação desta Portaria, ou seja, a contar do dia 06 de agosto de 2015, inclusive.

Art. 2º A Secretaria da Vara deverá juntar cópia desta Portaria em todos os atos escritos que impliquem certificação de decurso de prazo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia à Corregedoria Regional.

Publique-se.

CELIA DAS GRAÇAS CAMPOS
Juíza do Trabalho

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 22/07/2015, n. 1775, p. 1232-1233



Foro e Varas de Nova Lima

2) PORTARIA CONJUNTA NFTNL/1VTNL/2VTNL N. 2, DE 21 DE JULHO DE 2015

O JUIZ DIRETOR DO FORO e SUBSTITUTO da 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVA LIMA e a JUÍZA SUBSTITUTA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA LIMA-MG, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta n. 1 do Foro e das Varas do Trabalho de Nova Lima, a partir de 22/07/2015.

Art. 2º A prática de atos jurisdicionais, a partir de 22/07/2015, ficará a critério de cada Juiz das Varas do Trabalho de Nova Lima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixadas cópias no Núcleo do Foro e na portaria do Prédio.

Art. 4º Dê-se ciência à d. Corregedoria Regional e à Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Nova Lima, 21 de julho de 2015.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz Diretor do Foro

Juiz do Trabalho Substituto

Em exercício na 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima

FLÁVIA FONSECA PARREIRA STORTI

Juíza do Trabalho Substituta

Em exercício na 1ª Vara do Trabalho de Nova Lima

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 22/07/2015, n. 1775, p. 1629-1630



3) PORTARIA 1VTNL N. 2, DE 21 DE JULHO DE 2015

A Juíza Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Nova Lima, no uso de suas atribuições regulamentares, e ,

CONSIDERANDO a Portaria nº 560, datada de 02 de julho de 2015 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª região:

Resolve:

Art. 1º Os serviços de balcão da 1ª Vara do Trabalho de Nova Lima serão mantidos com patamar mínimo de funcionamento de 40%, sendo certo que o horário de funcionamento para prática de qualquer ato será de 10:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas.

Art. 2º Todos os prazos processuais voltam a correr normalmente a partir do dia 22/07/2015.

Art. 3º As audiências voltam a ser realizadas nos horários previamente designados, conforme atas de audiência, a partir de 22/07/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixadas cópias na sala de espera das audiências e no balcão da Secretaria da Vara.

Art. 5º Dê-se ciência à d. Corregedoria Regional e à Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

FLÁVIA FONSECA PARREIRA STORTI

Juíza Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Nova Lima

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 22/07/2015, n. 1775, p. 1630



Secretária de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência:

Isabela Freitas Moreira Pinto

Atendimento e Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade

Colaboração: servidores da SEDOC

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

Economizar água e energia é URGENTE!